

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA –
Nº 150/2018**

Cronograma para SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA em caráter eventual DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 150/2018	
Atividade	Datas
Publicação de edital de abertura de inscrições	05/12/2018
Período de inscrições e entrega de documentação	06/12/2018 a 13/12/2018
Publicação do resultado de homologação preliminar de inscritos que participarão do sorteio	19/12/2018
Sorteio eletrônico das vagas às 10:00 horas	20/12/2018
Publicação do resultado final de classificação, de acordo com as vagas disponíveis às 17:30 horas	20/12/2018
Prazo para recurso de resultado final às 17:30 horas	21/12/2018
Prazo para contrarrazões do resultado final às 17:30 horas	26/12/2018
Publicação do Resultado Final	27/12/2018
Capacitação dos membros da Banca de Heteroidentificação	Conforme item 5.3
Realização das Bancas de Heteroidentificação	07/01/2018 á 01/02/2018
Pagamento	Até 30 dias após a realização dos trabalhos

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MEMBROS INTERNOS E EXTERNOS PARA
ATUAR NAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFRS.**

Para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO PÚBLICO ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1 - Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade interna (alunos, servidores e professores do IFRS) e comunidade externa com experiência e atuação nos movimentos sociais vinculados a questões étnico-raciais.

1.2 - Caso o candidato se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia, deve estar ciente de que o IFRS e a FAURGS não arcarão com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

1.2.1 Locais de atuação:

Campus Alvorada	Campus Bento Gonçalves
Campus Canoas	Campus Caxias do Sul
Campus Erechim	Campus Farroupilha
Campus Feliz	Campus Ibirubá
Campus Osório	Campus Porto Alegre
Campus Restinga	Campus Rio Grande
Campus Rolante	Campus Sertão
Campus Vacaria	Campus Veranópolis
Campus Viamão	

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas das 08h do dia 06 de dezembro de 2018 até às 10h do dia 13 de dezembro de 2018, e deverão ser feitas **exclusivamente** pelo e-mail: **faurgs.processosseletivos@ufrgs.br**, contendo o assunto **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 150/2018**.

2.2 Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição disponível ao final deste edital e enviá-la por e-mail (**faurgs.processosseletivos@ufrgs.br**), contendo o assunto **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 150/2018**, completamente preenchida, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

2.3 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

3. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição será **OBRIGATÓRIO** o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, e anexar a seguinte documentação devidamente digitalizadas em formato PDF:

- a) Requerimento de inscrição com todos os dados preenchidos e legíveis;
- b) Cópia digitalizada de todos os documentos constantes no item a);**

- c) RG (documentos válidos: carteira de identidade, CNH, carteira de trabalho que contenha esta informação);
- d) CPF (documentos válidos: cartão do CPF, carteira de identidade ou CNH ou carteira de trabalho que contenha esta informação);
- e) PIS ou PASEP ou INSS, (documentos válidos: cartão de registro dos mesmos, carteira de identidade ou carteira de trabalho que contenha esta informação);
- f) Comprovante de endereço residência completo com CEP (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência do cartão de crédito);
- g) Comprovante do domicílio bancário com o nº do banco, nº da agência e nº da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta);
- h) Comprovante de situação cadastral do CPF/Receita Federal atualizado conforme consulta do link:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- i) Comprovante do e-social regularizado, conforme consulta do link:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- j) Para aluno do IFRS: apresentar cópia digitalizada do comprovante de matrícula do semestre corrente;
- k) Para Professores e servidores do IFRS: apresentar cópia digitalizada do último contracheque ou declaração expedida pelo IFRS;
- l) Certificados de conclusão, diplomas, artigos ou textos publicados ou ainda atestado de capacidade técnica contendo as suas experiências e qualificações que serão exigidas dos candidatos:
 - Experiência com a temática étnico-racial ou;
 - Participação em estudos e pesquisas relacionados a temática étnico-racial ou;
 - Participação em movimentos sociais relacionados a temática étnico-racial ou;
 - Participação de eventos, cursos ou mini-cursos acadêmicos relacionado às questões étnico-raciais ou;
 - Participação de pesquisas e publicação de textos acadêmicos relacionado às questões étnico-raciais.
- m) A opção do Campus de atuação é única. A não opção ou a opção de mais de um campus acarretará na exclusão da inscrição.

4. DO SORTEIO

4.1 A seleção de fiscais e serviços de apoio se dará através de sorteio, que será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada atividade de atuação.

4.2 O sorteio será realizado às 15h00 do dia 20 de dezembro de 2018 no seguinte endereço:

Fundação de Apoio da UFRGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Térreo, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS.

4.4 É facultativa a presença dos candidatos na realização do sorteio.

4.5 As vagas serão sorteadas e preenchidas conforme o número de candidatos inscritos.

4.6 Serão sorteadas vagas por atividade de execução, estima-se o número de **68** vagas para fiscais.

4.7 As vagas serão sorteadas e preenchidas conforme o número de vagas das bancas de heteroidentificação por campus, sendo estimado o total de 4 membros por campus, será possível a contratação de no máximo de 2 (dois) membros externos por campus.

5. DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO

5.1 A relação final dos candidatos sorteados será divulgada, na internet, nos endereços: www.portalfaurgs.com.br e <https://ifrs.edu.br>, até o dia **21 de dezembro de 2018**.

5.2 Os candidatos sorteados que apresentarem inconsistência de informações previstas no item 3 deste edital serão desclassificados.

5.3 O IFRS enviará aos candidatos sorteados, por e-mail, comunicado com orientações sobre o evento de Capacitação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 As comissões de heteroidentificação deverão realizar a aferição da condição de auto declaração dos candidatos negros (pretos e pardos) para o processo seletivo 2019/01, utilizando-se exclusivamente do critério fenótipo.

7. RECURSO DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO FINAL

O candidato que por ventura desejar entrar com recurso, após a divulgação final dos selecionados, terá o prazo de 24 horas para encaminhar e-mail (faurgs.processosseletivos@ufrgs.br), contendo o assunto **RECURSO- PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 150/2018**.

Os demais candidatos ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 dias úteis, a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos autos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O pagamento será feito via FAURGS. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a aplicação das provas.

O valor bruto a ser pago aos membros das bancas de heteroidentificação será de R\$ 98,21 por dia trabalhado.

Do valor a ser pago será descontado alíquota de 11% referente ao INSS.

8.2. O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o candidato inscrito, sorteado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

8.3 Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:

- a) Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno);
 - b) Conta poupança do Banco do Brasil;
 - c) Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
 - d) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
 - e) Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.
- 9.4. Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública correrão por conta do Projeto IFRS/PROCESSOS SELETIVOS.
- 9.5. Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.
- 9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, em horário comercial, no Setor de Recursos Humanos.
- 9.7 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- 9.8 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- 9.9 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses.
- 9.10 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.
- 9.11 A falta de manifestação imediata dos candidatos importará a decadência do direito de recurso. O recurso contra a decisão não terá efeito suspensivo.
- 9.12 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.13 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal – assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.
- 9.14 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail **faurgs.processosseletivos@ufrgs.br**, todos no formato PDF. O envio dos documentos fora do formato PDF acarretará na exclusão do candidato.
- 9.15 Caso o candidato não possua algum dos documentos válidos de identificação, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data do evento. O candidato deverá encaminhar posteriormente o documento faltante para que seja possível realizar o pagamento.
- 9.16 O candidato se responsabiliza por sua inscrição, com a documentação completa. Não serão aceitos pedidos de recurso caso o candidato envie a documentação de forma diferente do que foi mencionado neste edital.

9.17 Quando possível e necessário, a FAURGS poderá consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.

9.18 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.

9.19 A FAURGS se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos

9.20 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Observação:

- a)** Os inscritos interessados neste processo seletivo simplificado deverão anexar o requerimento de inscrição preenchido junto as cópias digitalizadas em formato PDF de todos os documentos constantes no edital, "**sob pena de desclassificação da etapa de sorteio**".

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2018.

J. LEONARDO S. GAYER
Supervisor de Compras - FAURGS

(assinado no original)

Requerimento de Inscrição

Dados do Candidato			
Nome completo:			
Nome completo da mãe:			
CPF:	Identidade:		
* C.E.I.:	Data nascimento:		
E-mail:	Telefone: ()		
Opção de vaga:			
<input type="checkbox"/> Membro da comunidade externa			
<input type="checkbox"/> Membro da comunidade interna (Servidor e aluno)			
Opção de Campi para atuação como Fiscal:			
<input type="checkbox"/> Campus Alvorada <input type="checkbox"/> Campus Bento Gonçalves			
<input type="checkbox"/> Campus Canoas <input type="checkbox"/> Campus Caxias do Sul			
<input type="checkbox"/> Campus Erechim <input type="checkbox"/> Campus Farroupilha			
<input type="checkbox"/> Campus Feliz <input type="checkbox"/> Campus Ibirubá			
<input type="checkbox"/> Campus Osório <input type="checkbox"/> Campus Porto Alegre			
<input type="checkbox"/> Campus Restinga <input type="checkbox"/> Campus Rio Grande			
<input type="checkbox"/> Campus Rolante <input type="checkbox"/> Campus Sertão			
<input type="checkbox"/> Campus Vacaria <input type="checkbox"/> Campus Veranópolis			
<input type="checkbox"/> Campus Viamão			
Endereço Residencial			
Rua/Av.:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP.:	
Dados Bancários			
Nome e número do Banco:			
Nome e número da Agência:			
Conta:			

